

RESOLUÇÃO DIREX N.º 04 DE 17 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 73, do Estatuto Social da Conab, e consoante deliberado na 1.661ª Reunião Ordinária, realizada em 11/04/2024, Voto Presi nº 7/2024, Processo SEI N° 21200.005512/2023-81,

RESOLVE:

1. **APROVAR** a criação da Norma de Organização das Procuradorias - NOC 10.124.
2. **INCUBIR** as chefias de cientificar todos os empregados de suas áreas sobre os novos procedimentos.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EDEGAR PRETTO
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EDEGAR PRETTO, Diretor-Presidente - Conab**, em 17/04/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34804910** e o código CRC **8698BA66**.